

Proposta n.º JF 229/2022

Adjudicação do Procedimento n.º E07/2022 – Empreitada de reparação do Parque Infantil da Rua Freixo Capitão

Considerando os termos da Proposta n.º JF 191/2022, de 19 de outubro, onde se deliberou os termos do procedimento para a empreitada para a requalificação do Parque Infantil da Rua Freixo Capitão.

Considerando que o convite foi remetido por plataforma eletrónica Vortal no dia 24 de outubro de 2022.

Considerando o relatório final apresentado pelo Júri do Procedimento, que propõe a adjudicação à empresa “**Veco Urban Design, unipessoal Lda.**”.

Considerando os termos da Proposta a adjudicar e a Minuta do contrato, que se juntam em anexo e se consideram parte integrante da presente proposta.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. A adjudicar a à empresa “**Veco Urban Design, unipessoal Lda.**”, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€32.782,00** (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação à empresa “**Veco Urban Design, Unipessoal, Lda.**”, bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação.
3. A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa “**Veco Urban Design, Unipessoal, Lda.**”
4. A inclusão do contrato na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos relativos ao registo na plataforma eletrónica *base.gov*.

AgualvaCacém, 16 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 229/2022

Adjudicação do Procedimento n.º E07/2022 - Empreitada de reparação do Parque Infantil da Rua Freixo Capitão

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	5

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.12.22 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

A 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____



MINUTA CONTRATO

Procedimento n.º E07/2022

Empreitada de reparação do Parque Infantil Da Rua Freixo Capitão

Considerando que o ato administrativo de adjudicação relativa à empreitada de reparação do Parque Infantil da Rua Freixo Capitão, foi deliberado pelo órgão executivo em 22 de dezembro de 2022;

Considerando que o ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado pelo órgão executivo em 22 de dezembro de 2022;

Considerando que o encargo total deste contrato, no valor de €32.782,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se encontra inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.05.00, com o número de compromisso XXX.

Entre

O Contraente Público, “Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra”, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, *Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira*, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

O Co-Contratante, “*Veco Urban Design, Unipessoal, Lda..*”, Pessoa Coletiva n.º 505 070 022, com sede na Avenida da Liberdade, n.º 110, 1269-046 Santo António Lisboa e fábrica na Zona Industrial do Casal da Areia Rua A, Lote 90, 2460-392 Alcobaça, neste ato representado por João Manuel Rebelo Vergílio, titular do cartão de cidadão n.º 4193514, na qualidade de representante legal, adiante designado por Segundo Outorgante,

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de empreitada, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a empreitada para a reparação do Parque Infantil da Rua Freixo Capitão, nos termos definidos no Cadernos de Encargos.

CLÁUSULA 2.º (Preço contratual)

O preço contratual é de €32.782,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e dois euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.



CLÁUSULA 3.ª
(Vigência do contrato)

1. O prazo contratual definido para a execução da empreitada é de 60 dias, contados desde a data do início dos trabalhos.

CLÁUSULA 4.ª
(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o funcionário da Junta de Freguesia *Miguel Araújo* foi designado pelo Contraente Público como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução.

CLÁUSULA 5.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que em todos trabalhos contratualizados seja cumprido o estipulado na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de dezembro de 2022.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

João Vergílio